

Processo: TC 000.533/2017-3
Natureza: Cobrança Executiva
Interessado: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.
2. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima	02/11/2016	3344/2016 -TCU-1ª Câmara, TC 009.568/2013-1	9.1. - Imputação de Débito

3. Os procuradores indicados no item 8 do Acórdão 3344/2016 – TCU – 1ª Câmara foram constituídos pelo responsável em questão.

SECEX-PB/SA, em 13 de janeiro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração